



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 15.056/2023

INSTITUI A COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Nº 002/ 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Considerando o processo administrativo nº 8.294/2023;

Considerando a necessidade de promover as contratações temporárias para execução dos programas e projetos do Sistema Único de Assistência Social no Município de São Mateus-ES, nos termos da Lei Municipal nº 2.149/2023;

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Legislação em vigor, especialmente o artigo 107, item VI da Lei Municipal nº. 001, de 05 de abril de 1990 – Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica insituída a **COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Nº 002/2023**, da Prefeitura Municipal de São Mateus/ES, em conformidade com o Parágrafo Único, do art. 5º, da Lei nº 2.149/2023, com os seguintes membros:

03(três) Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social:

Adolfo Pereira Duarte Neto
Orinaldo Gomes Júnior.
Danielle Ribeiro Monteiro Barrere

01 (um) Representante da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos:

Eliane da Silva Machado de Assis.

01 (um) Representante do Conselho Municipal de Assistência Social – COMAS
Samira Rodrigues Barros.

02 (dois) Representantes da Câmara Municipal de São Mateus/ES:

Delermano Ramos Suim.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

GABINETE DO PREFEITO

...continuação do Decreto Municipal nº 15.056/2023

Gilfon Gomes de Jesus.

Art. 2º - À Comissão organizadora do Processo Seletivo Simplificado compete acompanhar, organizar, apoiar, coordenar e fiscalizar a execução de todos os atos referentes à realização da seleção, emitir julgamento mediante a atribuição de notas e deliberar sobre os casos omissos, nos termos do Edital.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário em especial o Decreto nº 14.867/2023.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus,
Estado do Espírito Santo, aos 12 (doze) dias do mês de abril (04) do ano de dois mil e vinte e três (2023).

DANIEL SANTANA BARBOSA

Prefeito Municipal